



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000320-09.00/13-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013**

AJDG Nº 29/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0019-47, com sede na Rua Dona Margarida, nº 959, 2º andar, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.240-611, telefone (51) 2136-3400 ou (51) 3581-1627, e-mail evandrow@thyssenkruppelevadores.com.br neste ato representada por Evandro Wolff, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos elevadores instalados no prédio sede das Promotorias de Justiça de Pelotas/RS, localizado na Rua Vinte e nove de junho, nº 80, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 29/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o subitem 5.2, da cláusula quinta do contrato, passando à seguinte redação:

5.2 A CONTRATADA deverá encaminhar, ao final de cada mês, a respectiva Nota Fiscal à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE – Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro de Porto Alegre, CEP 90010-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima quinta do contrato, passando à seguinte redação:

“CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

A gestão administrativa do presente contrato será realizada pela Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, endereço eletrônico - contratos@mprs.mp.br, cabendo a fiscalização ao servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva designado pela Unidade de Manutenção do CONTRATANTE.”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Contratada